



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XI – Nº453– Major Sales-RN, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

- Portaria nº60/2015

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XI – Nº453– Major Sales-RN, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2015

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

01/01/2016 à 30/01/2016 e retorno ao trabalho no dia 31/01/2016.

Portaria nº60/2015.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder a **ODAIR JOSE NAZARIO**, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos, sob matrícula de nº010099-4, suas férias regulamentares.

Art. 2º—As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2014 à 31/12/2015, com gozo no período de

Art. 3º—Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de Janeiro de 2016.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Major Sales/RN,
em 21 de Dezembro de 2015.**

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL